



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.083, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a alínea “b” do inciso I do art.1º do Decreto nº 5.843, de 28 de dezembro de 2022, para alterar a composição do Conselho de Administração, órgão da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 1.261/2024) para substituição de membros indicados pelo Legislativo Municipal no Conselho de Administração, órgão da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pela Lei Complementar nº 2.889, de 29 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso I do art.1º do Decreto nº 5.843, de 28 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I -.....

b) Um indicado pelo Legislativo Municipal:

Titular: Henrique Carvalho de Oliveira

Suplente: Cristiane Chichinelli Pereira

.....”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.843, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal